



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTA DE Nº 168/2024
BASE LEGAL – LEI MUNICIPAL Nº 1.817/2024 DE 08-04-2024
DECRETO Nº 031/2024 DE 25-04-2024 E DECRETO Nº 008/2025 DE 23/01/2025
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/MT e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, bairro Santa Maria Bertilla, CEP 78.760-000, Guiratinga, denominado **CONTRATANTE** e do outro **GABRIEL AUGUSTO GARCIA AIRES**, brasileiro, portador do CPF nº 060.033.741-36, do RG nº 481.125-6 e do CRM/MT nº 15.333, residente e domiciliado na Avenida Padre Anchieta, 1022 – Quadra 05 – Lote 870 – bairro Vila Aurora em Rondonópolis - MT, denominado simplesmente de **PLANTONISTA**, resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024 publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 3.310 – Páginas 117 e 118 - dia 11-04-2024 e pelo Decreto Municipal nº 031/2024 de 25-04-2024 publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 3.325 – Páginas 126 e 127 - dia 30-04-2024, às quais as partes se obrigam cujas condições são estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA

1.1 Considerando o Ofício nº 181/2025/CPD/SMS/PMG de 31/03/2025, da Secretária Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços de Plantonista nº 168/2024, referente ao Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, pelo período de 01-04-2025 até 30-09-2025;

1.2 Considerando a importância da continuidade dos serviços no Pronto Atendimento Municipal, o pedido do Ofício acima citado foi deferido pela Secretária Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – Prorrogação de prazo e valor do Contrato Temporário de Prestação de Serviços nº 168/2024, cujo objeto é “Contratar temporariamente na função de **Médico** na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O presente Termo Aditivo do Contrato será prorrogado pelo **período de 01-04-2025 até 30-09-2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Considerando que o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08/04/2024, prevê que os valores e reajustes dos plantões e verbas indenizatórias de viagens serão definidos em Decreto Municipal, tendo por parâmetro de reajuste o RGA, considerando que o RGA concedido aos servidores foi na proporção de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), fica concedido o reajuste por plantão de acordo com os valores previstos no Decreto Municipal nº 008/2025 de 23/01/2025, conforme abaixo especificado:

Cargo/Função	RGA	Plantão de 06 horas	Plantão de 12 horas	Plantão de 24 horas
Médico	4,83%	De R\$ 800,00 para R\$ 838,64	De R\$ 1.600,00 para R\$ 1.677,28	De R\$ 2.400,00 para R\$ 2.515,92

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertilla – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT
Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com
Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

4.2. O respectivo pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura do Município de Guiratinga-MT, através de transferência eletrônica, para o banco e a conta corrente indicada pelo Plantonista.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato temporário de prestação de serviços e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

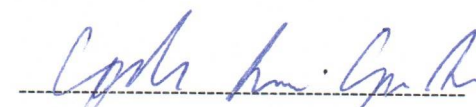
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo aditivo.


E assim, por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga, 30 de março de 2025.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


GABRIEL AUGUSTO GARCIA AIRES
PLANTONISTA

Testemunhas:


ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
CPF nº 037.208.911-94


LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA
CPF nº 030.845.011-65

Fiscal do Contrato:


SHEILA PEREIRA DA SILVA
CPF.nº 017.101.601-79

Ano 14 N° 3627

Divulgação sexta-feira, 06 de junho de 2025

Página 90

Publicação segunda-feira, 09 de junho de 2025

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES NECESSÁRIOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO E DA FARMÁCIA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nesse viés, conforme informações obtidas através do ofício nº 15/SMS/FARMÁCIA/2025, expedido pelo Coordenador de Urgência da Farmácia Municipal, ora anexo, observa-se que houve a solicitação de entrega dos medicamentos relacionados no ofício, sendo todos de grande demanda na SMS, mas que até o momento não enviou os medicamentos solicitados, o que tem causado grandes transtornos àqueles que dependem destes medicamentos.

Ante o exposto, fica NOTIFICADA EXTRAJUDICIALMENTE a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MED, inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10, para que, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento desta notificação, realize a entrega dos medicamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de abertura de procedimento administrativo sancionador e aplicação das demais penalidades pertinentes.

Sendo o que cumpria informar, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

Guiratinga-MT, 28 de maio de 2025.

Rogério Alves Arcoverde

Assessor Jurídico

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 042/2025

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado pelo prefeito, WALDECI BARGA ROSA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 326.117.659-87 e do RG nº 1.820.585-8 SSP-PR, residente à Rua Pedro Ferreira, nº 68, bairro Santa Maria Bertila, Guiratinga-MT, CEP 78.760-000, neste ato representado por seu assessor jurídico, NOTIFICA a empresa ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.075.109/0001-00, sediada na Rua Doutor Carvalho, n.º 123, bairro Centro, na cidade de Passos/MG, CEP 37.900-100, representada pela sócia Luzia de Fátima Franklin Reis, inscrita no CPF sob n.º 858.463.766-49, pelos seguintes fatos:

Como é de vosso conhecimento, a empresa ora notificada sagrou-se vencedora de alguns itens no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024, que deu origem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES COMO: MOBILIÁRIO EM GERAL, UTILIDADES DOMESTICAS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SOM, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Nesse viés, conforme informações obtidas através da Secretaria Municipal de Educação, houve a solicitação de entrega do objeto constante do item 12 da ARP, qual seja, BERÇO INFANTIL EM MADEIRA COM COLCHÃO, para atender a demanda da Creche Municipal, mas que até o momento não foi entregue, o que tem causado grandes transtornos àquela Unidade de Ensino Infantil.

Ante o exposto, fica NOTIFICADA EXTRAJUDICIALMENTE a empresa ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.075.109/0001-00, para que, no prazo improrrogável de 7 (sete) dias corridos, a contar da data do recebimento desta notificação, realize a entrega dos objetos (Berços de madeira com colchão) solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de abertura de procedimento administrativo sancionador e aplicação das demais penalidades pertinentes.

Sendo o que cumpria informar, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

Guiratinga-MT, 02 de junho de 2025.

Rogério Alves Arcoverde

Assessor Jurídico

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE MAIO DE 2025

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
1º Aditivo	05-05-2025	072/2024	Pref. Mun. Guiratinga	FUNERÁRIA SANTA LUZIA LTDA	PRORROGAÇÃO DE VALOR DE CONTRATUAL	10/05/2025 até 09/05/2026	
1º Aditivo	30-03-2025	111-2024	Pref. Mun. Guiratinga	GABRIEL AUGUSTO GARCIA AIRES	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	01-04-2025 até 30-09-2025	Plantão de 06 horas De R\$ 800,00 para R\$ 838,64 Plantão de 12 horas - De R\$ 1.600,00 para R\$ 1.677,28 Plantão de 24 horas - De R\$ 2.400,00 para R\$ 2.515,92
2º T.	23-05-2025	091/2023	Pref. Mun.	INOVAÇÃO	PRORROGAÇÃO	13/06/2025 até	fica concedido o reajuste